



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 657 DE 27 DE MAIO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

03 – Órgão – COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03.01 – UNIDADE – COORD. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820007 – MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA VICINAL
267820007.2.038000 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Out. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RC..... R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de Convênio desta Prefeitura com o DEVOP para recuperação de estradas vicinais, conforme Nota de Empenho nº 2008NE00342 do Governo do Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Maio de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Lei municipal nº 657
D (A) presente no Livro da Prefeitura Municipal
foi publicado no período de 27/05/08 a 27/06/08
Maria das Graças Souza
Auxiliar Administrativa

ANTONIO ALVES DE MACEDO

Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 27/05/08

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral